

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO
PROFNIT**

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

**EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2020 - EDITAL SUPLEMENTAR PARA
ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA FIRMADO ENTRE
FORTEC, IFCE E FIEC**

RETIFICAÇÃO 02 REALIZADA EM 28/11/2019

(ATENÇÃO: ALTERAÇÃO NA DATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 1)

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (doravante designado ENA2020-Suplementar) para ingressantes no PROFNIT no ano letivo de 2020. Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelo Art. 3º do Estatuto do FORTEC - Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia e Art. 8º e) e Art. 14 do Regimento do PROFNIT.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos já engajados ou dispostos a atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinadas por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental, organizações sociais, entre outros.

O PROFNIT é um curso gratuito, presencial, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide da Diretoria do FORTEC e do Ponto Focal Sede, a Universidade Federal de Alagoas.

Ponto Focal é uma Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela disciplina acadêmica do discente e pela emissão do diploma de Mestre. Os Pontos Focais que integram a Rede Nacional do PROFNIT, conforme QUADRO 1, são responsáveis, por intermédio das respectivas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), sediadas em cada Ponto Focal, por toda a gestão local do PROFNIT, envolvendo atividades desde a organização local dos processos seletivos (designação de locais de prova, comunicação aos candidatos, etc.) até à divulgação de regras e procedimentos para o ingresso/matrícula e, já como mestrandos, o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo naqueles Pontos Focais.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A publicação desta Chamada Suplementar foi autorizada pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT em sua 79ª Reunião Ordinária de 10 de outubro de 2019, para efeito de realização das provas de admissão em conjunto com o Edital ENA2020 Regular. A efetivação da matrícula pelos que aqui se candidatarem e forem considerados aprovados e classificados, será condicionada à assinatura do termo de cooperação técnica entre FIEC, IFCE e FORTEC. Caso não haja efetivação do referido termo, as taxas de inscrição serão devolvidas aos inscritos, sendo decretado nula esta Chamada e suas atividades, sem qualquer ônus para o PROFNIT/FORTEC.

PONTOS FOCAIS E VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas nesta Chamada Suplementar é de 15 (quinze), exclusivamente destinadas para atendimento do Termo de Cooperação Acadêmica firmado entre a Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia -FORTEC, Instituto Federal do Ceará-IFCE e Federação das Indústrias do Ceará-FIEC.
2. Todos os candidatos que concorrerem às vagas deste edital suplementar são concorrentes às vagas extranumerárias e devem ser servidores, funcionários do sistema Federação das Indústrias do Ceará ou por esta instituição devem estar formalmente autorizados.
3. As vagas extranumerárias disponibilizadas neste edital serão utilizadas exclusivamente para atendimento ao propósito explicitado no campo do Quadro 1, não podendo ser remanejadas para outras categorias de vagas no caso de não serem preenchidas, em qualquer outro edital de acesso do PROFNIT.

QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS POR PONTO FOCAL

Ponto focal	Número de vagas extra-numerárias
1. IFCE - Instituto Federal do Ceará	15

PÚBLICO ALVO

1. **O Público alvo deste Edital Suplementar é constituído por servidores, funcionários do Sistema Federação das Indústrias do Ceará ou por pessoas relacionadas ao Sistema Indústria, que por esta instituição devem estar formalmente autorizados.**
2. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de qualquer curso de nível superior – graduação – emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.
3. Poderão também se inscrever concluintes do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do respectivo diploma ou documento provisório. Caso, no ato da matrícula, o candidato não comprove a conclusão de curso superior, este será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição, e a Comissão Acadêmica Institucional deverá proceder à chamada do candidato aprovado na sequência imediata para o respectivo código de vaga.
4. A Prova Nacional referente a este Edital Suplementar será realizada em conjunto com o Edital do ENA2020, no dia 09 de novembro de 2019. Assim, os candidatos que optarem com concorrer às vagas deste Edital **NÃO PODERÃO CONCORRER SIMULTANEAMENTE** ao Edital do ENA2020 nas vagas sem reserva para o IFCE.

EXAME NACIONAL DE ACESSO E AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

1. O Exame Nacional de Acesso consiste em duas etapas: Etapa 1 (Prova Nacional) e Etapa 2 (Análise Curricular), a serem realizadas com base no calendário do processo seletivo constante do QUADRO 2.
2. A seleção será realizada em caráter nacional, mas com competição entre candidatos restrita ao âmbito do Ponto Focal escolhido. Todo processo seletivo, Etapas 1 e 2, ocorrerão exclusivamente no Ponto Focal em que o candidato escolheu para concorrer, não sendo permitido realizar a prova em local distinto do escolhido para cursar.
3. O Exame Nacional a que se refere esta Chamada tem como objetivo aferir o domínio de conhecimento mínimo necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFNIT e também servir como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no curso.
4. O Exame Nacional será coordenado pela CAN e será executado pela CAI de cada um dos Pontos Focais do PROFNIT.
5. Compete à CAN: inscrever os candidatos, elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame; organizar e coordenar a totalização das folhas de respostas e o processamento informático dos respectivos dados referentes à Etapa 1 - Prova Nacional; divulgar os resultados preliminares e finais da Etapa 1 e o resultado final da Etapa 2; acolher e julgar os recursos referentes às inscrições e à primeira etapa do Exame Nacional, nos termos desta Chamada.

6. Compete às CAIs: obedecer ao cronograma externo da seleção e aos cronogramas internos da seleção, a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional nos locais definidos no ANEXO 1, acolher documentos, acolher e publicar os resultados parciais e finais do certame em seus Pontos Focais após sua divulgação pela CAN. Cabe ainda às CAIs comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame Nacional de Acesso no seu Ponto Focal, zelando pela lisura de todo o processo dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; devolver à CAN, para correção, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos, acompanhadas das atas, listas de presença e demais documentações relativas à execução do Exame Nacional de Acesso no Ponto Focal; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFNIT no Ponto Focal, dentro das diretrizes estabelecidas nas Normas Acadêmicas deliberadas pela CAN, além da regulamentação da instituição e da CAI do Ponto Focal. Divulgar o resultado preliminar da Etapa 2. Acolher e responder aos recursos da Etapa 2 - Análise Curricular e às interposições administrativas realizadas após Resultado Final do Certame.

7. Esclarecimentos relativos ao local de realização do Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal deverão ser obtidos diretamente com a respectiva CAI, por meio dos contatos listados no ANEXO 1. Esclarecimentos acerca do processo seletivo, inscrições, resultados, etc., devem ser dirigidos exclusivamente à Secretaria Nacional do PROFNIT, exclusivamente pelo email profnit.secretaria@gmail.com. Não serão acolhidos recursos ou interposições por email.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ENA2020-SUPLEMENTAR

1. O processo seletivo de candidatos ao PROFNIT atenderá ao calendário do QUADRO 2.

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO		
Atividade	Datas	Observações
Publicação da Chamada	17/10/2019	Na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Inscrições	23 a 29/10/2019	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).
Pagamento de taxas de inscrição	Até 29/10/2019	Exclusivamente por depósito bancário ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2.
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição e de guia de autorização para inscrição emitida pela FIEC	29/10/2019	O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, de acordo com as instruções ao candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br). A Guia de autorização de inscrição será emitida pela FIEC (ver quadro de endereços)
Divulgação da lista dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1- Prova Nacional	30/10/2019	Exclusivamente no site do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br).
Etapa 1 - Prova Nacional	09/11/2019, das 14h00 às 18h00, horário oficial de Brasília	Nos locais determinados no ANEXO 1. Os candidatos devem atentar para fusos horários dos locais de aplicação da prova.

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Observações
Envio, pelos pontos focais, para a Secretaria Nacional do PROFNIT dos dados da Etapa 1 – Prova Nacional	Até 12/11/2019	Atividade Exclusiva das comissões locais do ENA, conforme instruções da Comissão Nacional.
Gabarito e Resultado Preliminar da Etapa 1 - Prova Nacional	Até 18/nov/2019	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Período de recursos referente à Etapa 1 - Prova Nacional	De 19 a 21/nov/2019	Exclusivamente pelo Formulário Eletrônico disponível na internet (http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso). Não serão aceitos recursos por email ou via postal ou presenciais.
Resultado Final da Etapa 1 - Prova Nacional	Até 27/nov/2019 28/nov/2019	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Entrega de documentos para Etapa 2 - Análise Curricular	28/nov/2019 a 02/dez/2019	Exclusivamente de forma presencial, no local designado pelos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, nos horários indicados para atendimento, no anexo 1. Não serão aceitos documentos por e-mail ou via postal.
Etapa 2 - Análise Curricular	03 a 05/dez/2019	Realizada pelas CAIs.
Resultado preliminar da Análise Curricular	Até 05/dez/2019	Publicação das notas referentes aos Grupos 1, 2 e 3 pelo Ponto Focal, exclusivamente no mural de avisos da Secretaria do Ponto Focal (onde foram entregues os documentos) ou no sítio de internet do ponto focal.
Período de recebimento de recursos referentes à Análise Curricular	De 06 a 10/dez/2019	Exclusivamente de forma presencial, no local designado pelos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, nos horários indicados para atendimento, no Anexo 1. Não serão aceitos recursos por e-mail ou via postal.
Publicação do resultado dos recursos referentes à Análise Curricular	Até 12/dez/2019	Exclusivamente no mural de avisos da Secretaria do Ponto Focal (onde foram entregues os documentos) ou no sítio de internet do ponto focal.
Envio, pelos pontos focais, para a Secretaria Nacional do PROFNIT dos dados referentes à Etapa 2, após considerados os recursos	Até 12/dez/2019	Atividade Exclusiva das comissões locais do ENA, conforme instruções da Comissão Nacional.
Resultado Final	Até 16/dez/2019	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Observações
Matrículas	De acordo com o Calendário Acadêmico específico de cada Ponto Focal	Exclusivamente nas Secretarias dos Pontos Focais.
Início das aulas	Em 2020, de acordo com o Calendário Acadêmico específico de cada Ponto Focal	Exclusivamente nos Pontos Focais.

INSCRIÇÕES

1. A inscrição no Exame Nacional de Acesso será efetuada exclusivamente via internet, na página do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br), considerando o início das inscrições às 12h00 horário oficial de Brasília do primeiro dia e o término às 18h00 do último dia constantes no calendário do QUADRO 2.
2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:
 - a) informar dados pessoais de identificação e de contato - alertamos que o candidato deve apresentar um e-mail válido, pois será a forma oficial de contato com o PROFNIT;
 - b) informar dados da sua formação acadêmica;
 - c) informar dados da sua atuação profissional;
 - d) selecionar o Ponto Focal IFCE e o código de vaga extrainumerária a que se refere este edital suplementar;**
 - e) informar demais informações solicitadas no formulário de inscrição.
3. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições. Após o encerramento desse período não será possível alterar os dados informados. No caso do candidato se inscrever mais de uma vez, será válida apenas a sua última inscrição.
4. O candidato deverá providenciar o depósito da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme ANEXO 2 e anexar ao formulário de inscrição o comprovante do depósito individual digitalizado (em formato PDF ou JPG). Não serão aceitos depósitos coletivos.
5. A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio ou que o candidato não satisfaça as condições estabelecidas nesta Chamada.
6. Pagamentos realizados fora do prazo estabelecido no calendário do QUADRO 2, em duplicidade, ou não anexados eletronicamente no formulário de inscrição, não serão considerados válidos, caracterizando a não inscrição do candidato no Exame, sem direito à devolução do valor pago.
7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido no caso de cancelamento ou alteração da data da Prova Nacional do Exame Nacional de Acesso, o que será devidamente noticiado na página da internet do PROFNIT Nacional.
8. A confirmação da inscrição será realizada com a divulgação dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1-Prova Nacional, conforme QUADRO 2, exclusivamente na página eletrônica do PROFNIT.

9. O PROFNIT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de *tablets* ou “*smartphones*”.

10. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato durante o processo de inscrição eletrônica. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é de competência exclusiva da Instituição do Ponto Focal escolhido para realização do curso, que se incumbirá de comunicar a sua decisão ao candidato.

11. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita, por incapacidade institucional de realizar o atendimento, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame Nacional de Acesso, com restituição da taxa de inscrição paga.

12. Os candidatos às vagas extra-numerárias deste edital devem ter autorização expressa da FIEC para realizar a inscrição. Esta autorização deverá ser enviada de forma digitalizada em conjunto com o comprovante de pagamento de inscrições até a data de 29 de outubro de 2019.

13. Este Edital Suplementar não prevê isenção de inscrições, dado o público alvo ao qual se destina.

EXAME NACIONAL DE ACESSO

ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

1. A Etapa 1 - Prova Nacional tem caráter eliminatório e classificatório. Esta prova tem peso total 1,0 (um vírgula zero).

2. Serão considerados aprovados nesta etapa e chamados à Etapa 2 apenas os candidatos com maior nota, até completar 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas para cada Ponto Focal (QUADRO 1) e que simultaneamente obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros). No caso de empate na última vaga, serão chamados à segunda etapa todos os candidatos para cada Ponto Focal que ficarem empatados.

3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Etapa 1 - Prova Nacional no Ponto Focal escolhido no ato da inscrição, indicado na página do PROFNIT na internet.

4. A Etapa 1 - Prova Nacional, consistirá numa única prova realizada conforme calendário constante no QUADRO 2, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Esta prova será realizada, simultaneamente, em todos os endereços apontados pelos Pontos Focais, conforme QUADRO 1 e ANEXO 1. O horário limite para acesso às salas de prova é até 13h50min, considerando o horário oficial de Brasília, DF, Brasil. Neste horário os portões/portas dos prédios serão fechados e será impedido o acesso às salas reservadas à aplicação da Prova. Sugere-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência de uma hora do horário fixado para o início da Etapa 1 - Prova Nacional.

5. A Etapa 1 - Prova Nacional consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. A Prova Nacional abordará conteúdo básico de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação de acordo com o ANEXO 3.

6. Durante a realização da Etapa 1 - Prova Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

7. Por ocasião da Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato receberá, junto com o caderno de questões, uma folha de respostas. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas nessa folha de respostas, seguindo as orientações nela contidas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo ou borrachas.

8. Não é permitido durante a Etapa 1 - Prova Nacional o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, relógios digitais ou quaisquer outros equipamentos.

9. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, alarmes, relógios *smart* ou digitais, *papers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser **desligados** e entregues ao Fiscal de Prova antes do início da Etapa 1 - Prova Nacional, sendo devolvidos ao final. O candidato que insistir no uso destes equipamentos ou revelar a sua posse ou permitir o acionamento destes durante a aplicação da prova será eliminado da seleção, sumariamente. Neste caso, o fiscal ou aplicador fará registro do ocorrido na ata de aplicação da Prova.

10. O candidato deverá portar documento de identificação original. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

11. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

12. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

13. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições descritas, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da realização da Etapa 1 - Prova Nacional e será automaticamente eliminado do Exame Nacional de Acesso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da Etapa 1 - Prova Nacional. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido a identificação especial, com registro fotográfico, coleta de dados pessoais e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

14. Não haverá segunda chamada da Etapa 1 - Prova Nacional. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme QUADRO 2 e ANEXO 1, acarretará na sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

15. Não será permitido ao candidato entregar a Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorridos 40 minutos do início da mesma, nem sair da sala da Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorrido este período.

16. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da realização da Etapa 1 - Prova Nacional.

17. Não será admitida a realização da Prova Nacional em Ponto Focal distinto daquele que o candidato escolheu para realizar seu curso. Todo o processo seletivo deverá ser realizado integralmente no Ponto Focal escolhido pelo candidato no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

CORREÇÃO DA ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

1. Para cada questão correta será computado um ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta. Não será pontuada a questão que foi respondida errada ou em caso que exista rasura na folha de resposta.

2. A NOTA DA PROVA NACIONAL atribuída ao candidato será calculada dividindo a quantidade de questões respondidas corretamente por 4 (quatro).

3. O gabarito da Etapa 1 - Prova Nacional será divulgado na página do PROFNIT na internet de acordo com o calendário do QUADRO 2.

4. A classificação da Etapa 1 será realizada da seguinte forma: os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota da Prova Nacional, até completar 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas

totais do Ponto Focal, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na Etapa 1 – Prova Nacional.

5. Os recursos à Etapa 1 - Prova Nacional serão recebidos exclusivamente pelo Formulário Eletrônico que será disponibilizado na página de internet (<http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso>). Não serão aceitos recursos por e-mail, pela via postal ou presenciais.

6. O PROFNIT não se responsabiliza por recursos à Etapa 1 - Prova Nacional não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR

1. A Etapa 2 - Análise Curricular tem caráter classificatório e eliminatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO 4-A desta Chamada.

2. Uma vez aprovado e classificado na Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato deverá se apresentar na Secretaria do Ponto Focal escolhido no momento da inscrição, de acordo com o calendário constante no QUADRO 2 e locais e horários constantes no ANEXO 1, toda a documentação pessoal e comprobatória pertinente ao seu currículo, além dos seguintes documentos:

- a. Cópias do CPF e RG (Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) [documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];
- b. Cópia do Diploma de Graduação, ou certificado de conclusão do curso emitido pela universidade ou faculdade de origem, ou declaração de que é concluinte do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC [documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];
- c. Histórico Escolar de Graduação [documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];
- d. Currículo impresso exclusivamente a partir da Plataforma Lattes (www.cnpq.br) [documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];
- e. ANEXO 4-B - Formulário de BAREMA preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida, para cada comprovante entregue, seguida de cópia de todos os documentos pertinentes à comprovação do currículo, na ordem estabelecida pelo BAREMA [conjunto de documentos de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];
- f. Declaração de anuência de inscrição ao ENA-Suplementar original fornecida pela FIEC.

3. Será considerado “desistente” o candidato que não apresentar envelope com a documentação listada nas alíneas de (a) até (f) do item 2, ou também o candidato que apresentar o envelope com AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DESTES DOCUMENTOS.

4. Os documentos deverão ser entregues, pessoalmente ou por procurador habilitado (procuração elaborada pelo candidato ou registrada em cartório), em envelope fechado/lacrado, aos cuidados da Secretaria do PROFNIT no Ponto Focal escolhido, que providenciará o recibo de entrega do envelope.

5. Não serão aceitos documentos entregues por via postal ou por transportadora. Não serão aceitos documentos adicionais ou complementares entregues após o prazo do QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, nem sob a forma de recursos ou interposições administrativas. Somente serão avaliados e computados os comprovantes entregues no envelope lacrado. A Secretaria do Ponto Focal não fará conferência de documentos com o candidato nem aceitará envelope aberto.

6. Está dispensada a autenticação prévia dos documentos pessoais ou comprobatórios, de acordo com o Decreto nº 9.094 de 17/07/2017, o que não desobriga o candidato de apresentar o original em caso de dúvida superveniente sobre qualquer documento apresentado, quando solicitado, devendo a Comissão agir sob a égide do referido Decreto em todo certame.

7. A Etapa 2 - Análise Curricular tem peso total 1,0 (hum vírgula zero). Esta etapa será realizada diretamente pela Comissão de Seleção da CAI de cada Ponto Focal, que acolherá os documentos, atribuirá as pontuações e as notas e publicará o resultado preliminar da avaliação da Etapa 2 - Análise Curricular, no sítio de internet do ponto focal escolhido pelo candidato, ou no mural da Secretaria do Ponto Focal, conforme endereço constante no Anexo I.

8. Os recursos da Etapa 2 serão recebidos exclusivamente de forma presencial, pela Comissão de Seleção da CAI do Ponto Focal, que os analisará e publicará os resultados, informando se foram acatados, ou parcialmente acatados ou não acatados, e comunicará os pareceres aos interessados.

9. Toda documentação referente à Etapa 2 – Análise Curricular ficará depositada sob responsabilidade do ponto focal escolhido pelo candidato.

10. A Comissão de Seleção da CAI enviará o Resultado da Etapa 2, para ser publicado exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).

11. A Comissão de Seleção da CAI atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com o BAREMA apresentado no ANEXO 4-A. A nota do BAREMA será convertida de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota da Análise Curricular} = (\text{NOTA G1} + \text{NOTA G2} + \text{NOTA G3})$$

12. O candidato que auferir nota zero na Nota da Análise Curricular, após soma das notas dos grupos G1, G2 e G3, será considerado ELIMINADO do processo seletivo.

13. A Nota Final do candidato será dada pela soma das notas da Etapa 1 - Prova Nacional e da Etapa 2 - Análise Curricular, soma esta que será dividida por dois.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA NACIONAL} + \text{NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR}) / 2$$

14. A classificação final será realizada da seguinte forma: os candidatos serão listados em ordem decrescente de Nota Final, até completar as vagas totais do Ponto Focal.

15. Em caso de empate na nota final referente à última vaga, será realizado o desempate na seguinte ordem:

Primeiro: melhor nota Etapa 2 - Análise Curricular

Segundo: candidato de maior idade

EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será EXCLUÍDO do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer parte do processo seletivo, ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame (a critério exclusivo da Comissão de Seleção), ou apresentar-se nos locais de realização da Etapa 1 - Prova Nacional após a hora marcada para seu início.

Será considerado NÃO APROVADO e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco inteiros) na Etapa 1 ou que obtenha nota zero na Nota da Análise Curricular da Etapa 2.

Será considerado DESISTENTE e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que apresentar documentação incompleta ou ausência de documentos na Etapa 2.

MATRÍCULA

1. A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFNIT são de exclusiva responsabilidade de cada Ponto Focal.
2. Para realização da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a documentação pertinente, de acordo com as normas de cada Ponto Focal, que serão divulgadas pela CAI na sua página eletrônica e/ou mural de avisos ou equivalente, por ocasião da publicação do Resultado Final pela CAN.
3. No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula no Ponto Focal escolhido para cursar o mestrado, no prazo estipulado no calendário do QUADRO 2, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Ponto Focal, em segunda chamada, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate de cada código de vaga.
4. A lista dos demais candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal, mas que não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse Ponto Focal, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos pela CAN.
5. Não serão admitidas matrículas em Pontos Focais diferentes dos escolhidos para cursar.
6. Não será admitida a transferência de estudantes matriculados para outro Ponto Focal do PROFNIT durante o primeiro semestre do curso.

OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. Ao se inscrever no Exame Nacional de Acesso, o candidato declarará estar ciente desta Chamada que se encontra na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br), inclusive seus Anexos, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame Nacional de Acesso que forem publicados na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br) e na página do Ponto Focal que escolheu no momento de sua inscrição.
3. O PROFNIT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.
4. Os candidatos que foram aprovados, mas que não foram classificados para fazerem sua matrícula, deverão se dirigir à Secretaria do Ponto Focal escolhido para proceder a retirada dos documentos apresentados durante a Etapa 2 (Análise Curricular) até o prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos não retirados serão enviados para destruição, de acordo com os procedimentos previstos em cada instituição.
5. A comunicação oficial do PROFNIT com os candidatos ocorrerá exclusivamente pela página eletrônica do curso ou através do e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

BOLSAS DE ESTUDOS

Não há previsão de concessão de bolsas de estudos para os estudantes aprovados neste Edital. Eventualmente, caso haja bolsas de estudos disponibilizadas por agências de fomento estaduais ou outras fontes, a distribuição atenderá aos critérios fixados pelas CAIs e/ou as agências de fomento, não havendo qualquer obrigação na concessão de bolsas aos selecionados pelo FORTEC ou Instituições vinculadas ao PROFNIT.

VALIDADE DA CHAMADA E DO PROCESSO SELETIVO

O Exame Nacional de que se trata esta Chamada Suplementar terá validade exclusiva para ingresso de estudantes na turma do PROFNIT do ano letivo de 2020, não sendo passível de aproveitamento para seleções em anos posteriores.

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Regimento Nacional do PROFNIT e as Normas Acadêmicas Nacionais, Calendário Acadêmico Nacional, bem como outras informações de interesse, estão à disposição dos candidatos na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br).

CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

1. Este Edital Suplementar com vagas extra-numerárias não contempla isenção de taxas de inscrição.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E COTAS DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES

1. ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO, o candidato com deficiência (conforme definição do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência) deve contatar a Secretaria do Ponto Focal do PROFNIT onde pretende se inscrever, de acordo com os contatos disponíveis no ANEXO 1 e do calendário disponível no QUADRO 2, para verificação de condição de acessibilidade plena ao processo seletivo e também no desenvolvimento do curso.

ANEXOS INTEGRANTES DESTA CHAMADA

São anexos integrantes desta chamada:

ANEXO 1: Endereços dos Pontos focais, secretarias das Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), coordenadores e locais de realização de provas

ANEXO 2: Instruções para pagamento da inscrição

ANEXO 3: Conteúdo programático para a Etapa 1 - Prova Nacional

ANEXO 4-A: Barema da Etapa 2 - Análise Curricular

ANEXO 4-B: Formulário de Barema preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida para cada comprovante entregue na Etapa 2 (documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e sua ausência deste documento implica na desistência do candidato)

ANEXO 5: Desenvolvimento das atividades acadêmicas do PROFNIT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Comissão de Seleção será composta de servidores docentes do PROFNIT e/ou servidores técnico-administrativos do quadro permanente das instituições, nomeados por Portaria da CAN, após declaração de inexistência de suspeição ou de impedimento com relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo.

A inscrição no edital implica na eleição do foro da Justiça Federal da Bahia em Salvador para conhecer das questões porventura emergentes do presente edital, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.

Salvador, 17 de outubro de 2019

Prof. Dra. Cristina M. Quintella

Presidente da Comissão Acadêmica Nacional

Original assinado e depositado no FORTEC

ANEXO I**ENDEREÇOS DOS PONTOS FOCAIS, SECRETARIAS DAS COMISSÕES ACADÊMICAS INSTITUCIONAIS (CAI), COORDENADORES E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS****EXAME NACIONAL**

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento [local de entrega dos documentos da Etapa 2 – Análise Curricular]	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
1. IFCE - Instituto Federal do Ceará	Sala da Pós Graduação - Bloco Didático - 2 andar Instituto Federal do Ceará – IFCE – Campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Fátima, Fortaleza, CE, Brasil, CEP: 60040-531 Horário de Atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 09h às 12h e 14h às 18h E-mail: profnit@ifce.edu.br Homepage: www.profnit.ifce.edu.br Telefone: (85) 3307 3708 Coordenador: André L. C. Araújo Vice-Coordenadora: Técia Vieira Carvalho	Instituto Federal do Ceará. Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - - Bloco Didático - 2 andar Salas - 201 e 202

GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO EMITIDA PELA FIEC

Dado o caráter desta Chamada Suplementar de atendimento ao público alvo de **servidores, funcionários do Sistema Federação das Indústrias do Ceará ou por pessoas relacionadas ao Sistema Indústria, que por esta instituição devem estar formalmente autorizados**, todos os interessados devem contatar presencialmente a Superintendente do IEL/CE e Líder de Fortalecimento Sindical -NEX da Federação das Indústrias do Ceará, antecipadamente, para emissão de uma GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Contato para emissão da Guia:

Sra. Danadette Andrade Nunes - Superintendente do Iel/ce e Líder de Fortalecimento Sindical- NEX
Telefone: (85) 3421-5994. E-mail: danunes@sfiec.org.br

IEL - Instituto Euvaldo Lodi Núcleo do

Av. Barão de Studart, 1980 - Mezanino - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.120-024

Horário de Atendimento: horário comercial.

ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME NACIONAL

O candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem depositados em favor de:

Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia

CNPJ: 15.258.821/0001-08

Banco do Brasil

Agência: 2798-7

C/C: 40.195-1

O comprovante de pagamento deverá ser digitalizado em formato JPG ou PDF e inserido no campo adequado da inscrição eletrônica do candidato. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

Inscrições	23 a 29/10/2019	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).
Pagamento de taxas de inscrição	Até 29/10/2019	Exclusivamente por depósito bancário ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2.
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição e de guia de autorização para inscrição emitida pela FIEC	29/10/2019	O recibo de depósito e a guia de autorização deverão ser enviados (upload) em PDF ou JPG, de acordo com as instruções ao candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br). A Guia de autorização de inscrição será emitida pela FIEC.

ANEXO 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

A Etapa 1 - Prova Nacional constará de 40 (quarenta) questões com múltipla escolha e apenas uma alternativa correta. O conteúdo abordado na prova abrangerá os seguintes tópicos:

Tipos de propriedade intelectual, direito autoral e propriedade industrial, patentes de invenção e modelos de utilidade, desenho industrial, cultivares, indicação geográfica, marcas, topografia de circuito e programas de computadores, teorias e definições básicas de Inovação.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

A bibliografia de referência se encontra disponível também na página da internet do PROFNIT em <http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso/>

- A criação de uma marca: uma introdução às marcas de produtos e serviços para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/01_cartilhamarcas_21_01_2014_0.pdf
- A beleza exterior: uma Introdução aos Desenhos Industriais para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf
- Inventando o futuro: uma introdução às patentes para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/03_cartilhapatentes_21_01_2014_0.pdf
- Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf
- A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário, Jungmann, Diana de Mello, Bonetti, Esther Aquemi. Brasília: IEL, 2010. 125 p.: il. (ISBN 978-85-87257-49-9). Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresa_iel-senai-e-inpi.pdf
- Manual de Oslo - Diretrizes para Coleta e Interpretação de dados sobre Inovação. Traduzido pela FINEP. Rio de Janeiro, 3a. Edição (2005). Disponível em <https://goo.gl/2GRfu0>

Atenção: Para efeito da Prova Nacional, a Comissão Acadêmica Nacional irá considerar o conteúdo apresentado pela bibliografia acima citada, prevalecendo a sua redação, mesmo que divergente de outros textos constantes na literatura técnico/científica, inclusive atualização de legislação pertinente ao tema. O PROFNIT pode fazer uso de questões já utilizadas em processos seletivos anteriores do curso.

ANEXO 4-A

BAREMA DA ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios constantes no Barema abaixo apresentado. Somente serão validados e pontuados os títulos e documentos devidamente comprovados. Os documentos apresentados para comprovação devem ser oriundos de organizações, instituições e empresas. Não serão aceitos documentos emitidos por pessoas físicas.

Validade dos documentos: Para o Grupo I não há restrição de períodos de graduação, cursos e premiações. Para os Grupos II e III serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas a partir de 01/jan/2016 até o dia 03/10/2019. O candidato deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente numa das alíneas. Não haverá dupla pontuação.

O PROFNIT é um curso de **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**. Esta informação será usada para balizar os trabalhos da Comissão Avaliadora da Etapa 2 quanto à pontuação, ou não pontuação, dos documentos apresentados pelos candidatos. Serão considerados apenas documentos DIRETAMENTE relacionados com o Tema de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

GRUPO I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 2,0 (dois)

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
1. Graduação			
A	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou iniciação tecnológica ou desenvolvimento industrial ou em Núcleos de Inovação Tecnológica (3 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
MÁXIMO DO ITEM 1 (GRADUAÇÃO)		10	
2. Cursos			
B	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (20 pontos cada)	20	Certificado de especialização ou equivalente
C	Cursos ou treinamentos na área de em propriedade intelectual, de curta duração, realizados e avaliados por Organizações de Propriedade Intelectual, com no mínimo 40 horas de atividades registradas por curso (exemplo: cursos tipo DL101 do INPI/OMPI; 3 pontos por curso)	10	Certificados dos cursos
MÁXIMO DO ITEM 2 (CURSOS)		30	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO I		MÁXIMO 40	

➔ **NOTA G1 = PONTUAÇÃO x (2/40)**

GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades profissionais e técnicas ⇒ Peso 5 (cinco)

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
<i>1. Atividade didática</i>			
A	Exercício de Magistério Médio ou Superior em Disciplinas de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (1 ponto por semestre)	5	Declarações institucionais
MÁXIMO DO ITEM 1 = NOTA A = 5 PONTOS		5	
<i>2. Atividade Profissional (não didática)</i>			
B	Exercício profissional diretamente relacionado com a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação – Atividades em NITs (6 pontos por ano ou por fração de ano)	20	Declarações institucionais ou empresariais, contrato de trabalho
MÁXIMO DO ITEM 2 = NOTA B = 20 PONTOS		20	
<i>3. Atividade como bolsista ou sem vínculo profissional</i>			
C	Atuação sem vínculo empregatício permanente, em nível superior, em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação, como por exemplo Agente Local de Inovação-ALI (6 pontos por ano ou fração de ano)	20	Cópia de termo de concessão de bolsa
D	Atuação sem vínculo empregatício permanente, em nível de estudante de graduação, estagiário em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (3 pontos por ano ou fração de ano)	10	Cópia de termo de concessão de bolsa
MÁXIMO DO ITEM 3 = NOTA C = 30 PONTOS		30	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO II = NOTAS (A+B+C) = 55 PONTOS		55	

→NOTA G2 = PONTUAÇÃO x (5/55)

OBS: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/JAN/2016 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA 03/10/2019

GRUPO III – Títulos decorrentes de produção técnica e científica ⇒ Peso 3 (Três)

	Tipo	Máximo	Comprovante necessário
A	Artigo indexados e com Qualis CAPES, Livro ou capítulo de livro publicados ou aceitos para publicação em periódicos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação: Artigo Indexado com Qualis B5 (Qualis quadriênio 2013-2016) ou superior em ADM ou-livro ou capítulo de livro publicado por editora Universitária ou Editora Comercial, com ISBN (10 pontos/publicação)	30	Cópia do trabalho, do capítulo ou do livro e, no caso dos apenas aceitos, inserir também comprovante.
B	Trabalhos completos publicados em anais de Congressos, Simpósios ou outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (5 pontos por publicação)	15	Cópia do trabalho e comprovante de aceite para apresentação.
C	Patentes depositadas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (10 pontos por depósito)	30	Cópia de comprovantes de depósito
D	Depósito/registro de marca ou registro de software, como depositante (1 pontos por depósito)	5	Cópia protocolo no INPI ou instituição semelhante e outro país
E	Participação na redação de documentos de indicação geográfica ou cultivar (5 pontos por depósito)	15	Declaração Institucional e comprovante de protocolo da IG ou cultivar
F	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas (0 a 15 Pontos, a critério da comissão avaliadora)	15	Declarações institucionais
G	Preenchimento adequado do Currículo Lattes quanto aos quesitos de PI&TT e Inovação pontuados neste BAREMA (0 a 5 Pontos, a critério da comissão avaliadora) *	5	Cópia impressa do Currículo Lattes
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO III (apesar de ser possível obter até 115 pontos neste Grupo III, o máximo a ser pontuado será de 60 Pontos)		MÁXIMO 60	

* A NÃO ENTREGA DO CURRÍCULO LATTES impresso implica em desistência do candidato, conforme item 6 das condições da “*Etapa 2 - Análise Curricular*” do Edital

→NOTA G3 = PONTUAÇÃO x (3/60)

OBS: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/JAN/2016 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA 03/10/2019

ANEXO 4-B

FORMULÁRIO DE BAREMA PREENCHIDO PELO CANDIDATO COM A PONTUAÇÃO PRETENDIDA PARA CADA COMPROVANTE ENTREGUE NA ETAPA 2

INTRUÇÕES

1. Recomenda-se que o candidato faça a tabela em Word, atentando para manter o formato de 6 colunas.
2. Listar apenas um comprovante por linha da tabela.
3. Inserir quantas linhas forem necessárias.
4. Cada comprovante deve estar numerado de acordo com a tabela a seguir, acompanhando a mesma ordem dos Grupos e Letras do BAREMA.
5. A tabela deve ser impressa e entregue com os comprovantes numerados na ordem numérica crescente.
6. Deve deixar em branco a coluna da direita "*Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção*".
7. Recomenda-se o candidato assinar na última folha e rubricar todas as demais do formulário.

8. ATENÇÃO: A NÃO ENTREGA DESTE FORMULÁRIO ADEQUADAMENTE PREENCHIDO IMPLICA EM DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, CONFORME ITEM 6 DAS CONDIÇÕES DA "ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR" DO EDITAL

OBS: ESTE FORMULÁRIO PODE SER OBTIDO EM FORMATO EDITÁVEL WORD NO ENDEREÇO: <http://bit.ly/323oo0l>

ANEXO 4-B
(USO EXCLUSIVO PARA A ETAPA 2)

CHAMADA SUPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES
EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2020

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ - _____

Número do documento	Grupo	Letra	Descrição dos comprovantes entregues pelo candidato	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção (deixar sem preencher esta coluna!)
1	I	A	Bolsista de iniciação tecnológica de 2016.1 a 2017.2 - Declaração da Pró-Reitoria da Universidade XXX (3 pontos x 4 semestres = 12 pontos; máximo 10 pontos)	10	
2	I	C	Curso DL 101 do INPI/OMPI (3 pontos por curso)	3	
3	II	B	Coordenação do NIT em de 2016 a 2018; Portaria de designação e portaria de exoneração (três anos ou fração x 6 pontos por ano = 18 pontos)	18	
4	II	D	Bolsista do NIT/Universidade XXX de 2016 a 2017, nível graduação (2 anos ou fração x 3 pontos por ano = 6 pontos)	6	
5	III	A	Artigos publicado nas Revistas XXX (2017) e YYY (2019), ambos com Qualis YY CAPES,. 10 Pontos por publicação = 20 pontos	20	
			(Adicionar quantas linhas forem necessárias)		

Eu, (*nome do candidato*) declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos desta Chamada e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica

<i>Cidade</i>	<i>Data</i>	<i>Assinatura do candidato</i>
	_____/_____/2019	

ANEXO 5**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PROFNIT**

As atividades das disciplinas obrigatórias serão desenvolvidas nos Pontos Focais, de acordo com a distribuição do QUADRO a seguir.

Ponto focal	Dias e turnos de aulas
1. IFCE - Instituto Federal do Ceará	Sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão Instituto Federal do Ceará (IFCE)

Observações:

1 – O PROFNIT é um curso **estritamente presencial**.

2 - As atividades optativas/eletivas, encontros com orientadores, Oficinas Profissionais, Seminários Integradores, Exames de Qualificação, Defesa de TCC, entre outros, **poderão ser realizados em horários comerciais**, de acordo com a necessidade ou disponibilidade de cada Ponto Focal, observadas as Normas Acadêmicas Nacionais.

3 - As avaliações AV2 das disciplinas obrigatórias e Exame Nacional PROFNIT de Proficiência em Língua Estrangeira serão realizadas em caráter nacional e serão também unificadas em data/horário, sendo **realizadas sempre aos sábados (14h00, horário oficial de Brasília)**.